



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ed. nº 415

PÁG. 1

### DECRETO Nº 082/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA** a Srta. MICHELY NUNES DA SILVA para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”**”, **simbologia CC-3**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e lei nº 406/2019.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ed. nº 415

PÁG. 2

### DECRETO Nº 79/2020

**SÚMULA:** Designa servidor para atuar como Gestor do Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/ Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica designado o Servidor Público Municipal **LUCCAS MIDENA ROSA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para atuar como Gestor do Convênio SEAB/ Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração do município de Rancho Alegre/PR.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 15 de Junho de 2020.

---

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ed. nº 415

PÁG. 3

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 001/2020).

Sequência do Aditivo = 025/2020

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takada, CEP 86.042-400 na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina, 200, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada protocolada sob o nº 318/2020, em 29 de Maio de 2020, tendo vista previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 014/2020, sendo os prazo originais conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras de Revitalização e Construção conforme Lotes a Seguir: LOTE I = Serviços de Construção e Implantação de Pista de Caminhada na Marginal PR 443, na altura do KM 28, entre o Trevo Saída para Sertaneja e o Cemitério Municipal conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R\$ 197.032,95 (cento e noventa e sete mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). LOTE 2 = Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ, localizado à Rua Pará com Rua Davino Francisco da Silva no Conjunto Vista Alegre II, Lote B3 com uma área Total de 10.152,02 m2, Matrícula nº 5.310, com Construção de Pórtico e Pista de Caminhada, conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R\$ 208.358,93 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), LOTE 3 = Serviços de Revitalização e Implantação da Praça das Mães, localizada às Ruas Alagoas com Rua Pará e Rua Espírito Santo, e Rua Francisco Fernandes, com uma Área Total de 1.675,14 m2 Matrícula nº 10.207, conforme Projeto em**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ed. nº 415

PÁG. 4

Anexo e valor da Obra de R\$ 115.344,90 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), execução das obra dar-se-ão, com recursos próprios Município e/ou vinculados do PRE-SAL. O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/LOTES, conforme quadro explícito abaixo, outrossim, informamos que o prazo contratual permanece inalterado, até 18/09/2020.

OBRAS	PRAZOS ORIGINAIS	PRORROGAÇÃO	NOVOS PRAZOS
Lote I - Pista de Caminhada na Marginal PR 443	30/03/2020 à 29/05/2020 - 60 dias	30 dias	27/06/2020
Lote II - Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ	30/03/2020 à 29/06/2020 - 90 dias	60 dias	28/08/2020
Lote III - Serviços de Revitalização e Implantação da Praça das Mães	30/03/2020 à 29/05/2020 - 60 dias	60 dias	27/07/2020

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Junho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale  
Brazzale & Filhos LTDA - EPP  
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende  
Fiscal do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ed. nº 415

PÁG. 5

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2020

Dispensa de Licitação nº 020/2020

***OBJETO: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.***

O Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos informados pela Divisão de Compras e Licitação, parecer jurídico, sobre não haver mais a necessidade de manter o processo administrativo N° 035/2020 - Dispensa 020/2020;

CONSIDERANDO as doações de Álcool em Gel, recebimento do objeto e futura aquisição por meio de Pregão;

### DECIDO

*Revogar o processo de dispensa N° 020/2020, por razões de oportunidade e conveniência, com fulcro no art. 49, "caput", da lei N° 8.666/93, referente à Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.*

PUBLIQUE- SE.

Rancho Alegre, 18 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ed. nº 415

PÁG. 6

### PORTARIA Nº 029/2020

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 138/2019 de 09 de dezembro de 2019, publicada em 10 de dezembro de 2019, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

#### **PROFESSOR**

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
1	Elinéia de Oliveira	01/07/2020	90
3	Lucilena Crispim	01/07/2020	90
6	Maria Aparecida da Costa Ferreira	01/07/2020	90

\* Classificados em posição de nº 2, 4 e 5 estão ocupando direção e coordenação pedagógica.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
1	Patricia Hatsue Itimura Ferreira	01/07/2020	90

#### **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
1	Isabela Aparecida Zanoni	01/07/2020	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de junho de 2.020.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito